



Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Apoio à Publicação Científica dos Trabalhadores do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), aprovado pelo Despacho n.º 4654/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 83, de 29 de abril de 2024, a verba global a afetar aos apoios relativos à publicação científica dos trabalhadores do IPC, será anualmente fixada por despacho.

Determino que no ano de 2026 o montante total a afetar aos apoios relativos à publicação científica dos trabalhadores do IPC, é de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), distribuídos da seguinte forma:

- € 30.000,00 (trinta mil euros) para publicações em revistas ou capítulos de livros indexados à WoS ou Scopus;
- € 20.000,00 (vinte mil euros) para participação em eventos técnico-científicos.

28 de maio de 2026 - A Presidente do IPC, Doutora Cândida Maria dos Santos Pereira Malça